

LEI Nº 1393, DE 28 DE AGOSTO DE 2003.

Publicado no Diário Oficial nº 1.518

**Declara de utilidade pública a Fundação
Presbiteriana Reverendo Joaquim Cabral, com
sede na cidade de Araguaína-TO.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade Fundação Presbiteriana Reverendo Joaquim Cabral, com sede na cidade de Araguaína-TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2003; 182º da Independência, 115º da República e 15º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado